



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-PED nº 6/2023 de 06 de dezembro de 2023

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PEDIATRIA: ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente: Pediatria (PPG-PED) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de novos professores junto ao Corpo Docente Permanente do Programa.

1.2 Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPG-PED e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

1.3 Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do PPG-PED, por meio do e-mail ppgpediatria@ufcspa.edu.br e/ou no sítio eletrônico: <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/pediatria>

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital prevê a possibilidade de credenciamento de até 2 (dois) novos professores para cada uma das 4 (quatro) linhas de pesquisa do PPG-PED: (1) Saúde Mental, Desenvolvimento e Meio Ambiente, (2) Métodos Diagnósticos e Epidemiologia das Doenças, (3) Doenças Prevalentes e Terapêutica Clínica, (4) Saúde Primária, Prevenção e Gestão da Saúde

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

3.1 Ter titulação de Doutor em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

3.2 Preferencialmente, apresentar experiência em orientação e/ou coorientação de alunos de Mestrado e/ou Doutorado ao longo da carreira em Programas de Pós-Graduação certificados pela CAPES, a serem apresentadas no Anexo I deste edital (Planilha de orientações e coorientações).

3.3 Ter alcançado, no mínimo, 300 pontos em publicações científicas (artigos científicos) entre os anos 2019 a dezembro de 2023, conforme critérios apresentados no Anexo II deste edital (Planilha de produtividade científica).

3.4 Não ser credenciado como docente permanente ou colaborador em mais de 1 (um) Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, da UFCSPA ou de outra instituição.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os candidatos deverão realizar a sua inscrição no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA, no endereço <http://processoseletivo.ufcspa.edu.br/menu/>.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre 08/12/23 a 08/01/24.

4.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no item 4.2 do presente edital.

4.4 A documentação descrita a seguir deve ser submetida em formato PDF no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA:

4.4.1 Currículo no formato Lattes (completo).

4.4.2 Anexo I deste edital (Planilha de orientações e coorientações).

4.4.3 Anexo II deste edital (Planilha de produtividade científica).

4.4.4 Em um único arquivo, todos os documentos de comprovação das atividades inseridas nos Anexos I e II deste edital.

i) Cada documento utilizado na comprovação do currículo deve ser numerado no canto superior direito da página. Nos Anexos I e II, o candidato deve preencher duas colunas em cada categoria: (1) a coluna intitulada "IDENTIFICAÇÃO DO ANEXO" deve ser preenchida com os números dos documentos pertencentes àquela determinada categoria; e (2) a coluna "PONTUAÇÃO" deve ser preenchida com o somatório final de pontos que o candidato somou naquela determinada categoria. O preenchimento inadequado dos Anexos I e II poderá implicar em desclassificação do candidato.

ii) A autoria em artigos científicos deverá ser comprovada apenas com a primeira página do artigo ou carta de aceite (para artigos ainda não publicados). As orientações/coorientações deverão ser comprovadas por atas, cartas ou outros documentos comprobatórios emitidos pelos respectivos cursos ou programas em que foram realizadas.

iii) Itens citados no Anexo I ou Anexo II e que não apresentem documentação comprobatória adequada não serão pontuados;

4.4.5 Carta de apresentação. Neste documento, o candidato deve, obrigatoriamente:

i) Informar em qual das linhas de pesquisa do PPG-PED deseja se inserir: (1) Saúde Mental, Desenvolvimento e Meio Ambiente, (2) Métodos Diagnósticos e Epidemiologia das Doenças, (3) Doenças Prevalentes e Terapêutica Clínica, (4) Saúde Primária, Prevenção e Gestão da Saúde.

ii) Apresentar 1 resumo de projeto de pesquisa que pretende desenvolver junto ao PPG-PED. O resumo deverá apresentar os avanços esperados a partir da realização da proposta. Caso seja pertinente, apresentar comprovante de aprovação de fomento para a realização do projeto.

iii) Apresentar, se aplicável, colaborações internacionais estabelecidas ou em fase de consolidação para a realização de projetos de pesquisa em conjunto.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: (i) não cumprir os critérios apresentados no item 3 deste edital; e/ou (ii) não apresentar todos os documentos listados no item 4.4 deste edital.

5.2 A partir da análise da Comissão Coordenadora do PPG-PED, a aprovação do candidato estará condicionada aos seguintes critérios: (i) aderência do candidato e sua produção à linha de pesquisa pretendida; (ii) adequação da proposta de projeto de pesquisa ao escopo do PPG-PED; (iii) adequação da proposta de disciplinas ao escopo do PPG-PED.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A Comissão Coordenadora do PPG-PED avaliará o conteúdo da “carta de apresentação” (item 4.4.5 deste edital) em conjunto com a soma de pontos apresentados nos Anexos I e II deste edital de cada candidato aprovado para a determinação da classificação final para cada linha de pesquisa.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

PERÍODO	ETAPA
08/12/23 a 08/01/24	Período de inscrições
09/01/24	Homologação das inscrições
10/01/24 e 10/01/24	Prazo para interposição de recursos
15/01/24	Divulgação do resultado preliminar
16/01/24 e 17/01/24	Prazo para interposição de recursos
até 19/01/24	Divulgação do resultado final

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

8.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

8.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

8.3 Será desclassificado do processo seletivo o/a candidato(a) que apresentar comportamento considerado antiético e/ou incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Coordenadora do Programa.

8.4 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Pediatria, conforme as suas competências.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Sérgio L. Amantéa
Coordenador do PPG Pediatria

Profa. Dra. Dinara Jaqueline Moura
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I**PPG PEDIATRIA
PLANILHA DE ORIENTAÇÕES E COORIENTAÇÕES**

QESITOS	IDENTIFICAÇÃO DOS ANEXOS	PONTUAÇÃO
1. Orientações de Doutorado concluídas em Programas de Pós-Graduação certificados pela CAPES (60 pontos por orientação)		
2. Orientações de Mestrado concluídas em Programas de Pós-Graduação certificados pela CAPES (30 pontos por orientação)		
3. Coorientações de Doutorado concluídas em Programas de Pós-Graduação certificados pela CAPES (40 pontos por orientação)		
4. Coorientações de Mestrado concluídas em Programas de Pós-Graduação certificados pela CAPES (20 pontos por orientação)		
5. Orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação (5 pontos por orientação)		
TOTAL		

ANEXO II**PPG PEDIATRIA
PLANILHA DE PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA**

Obs 1: Devem ser contabilizados apenas os artigos publicados entre 2019 e dezembro de 2023.

Obs 2: Os artigos deverão ser pontuados de acordo com o Qualis Periódicos (Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020), disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.xhtml>

QESITOS	IDENTIFICAÇÃO DOS ANEXOS	PONTUAÇÃO
1. Bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq vigente (200 pontos)		
2. Artigo científico publicado (ou aceito para publicação). - Qualis A1 (100 pontos por artigo) - Qualis A2 (90 pontos por artigo) - Qualis A3 (80 pontos por artigo) - Qualis A4 (70 pontos por artigo) - Qualis B1 (60 pontos por artigo) - Qualis B2 (50 pontos por artigo) - Qualis B3 (40 pontos por artigo) - Qualis B4 (30 pontos por artigo)		
3. Patente depositada (70 pontos)		
4. Patente concedida (100 pontos)		
TOTAL		



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luís Amantéa, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Pediatria: Atenção à Saúde da Criança Substituto**, em 06/12/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 06/12/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1788765** e o código CRC **D5FF1548**.
